



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE - o MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402, Centro, na Cidade de Frederico Westphalen-RS, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Frederico Westphalen-RS, portador do CPF nº 296.009.289-91 e RG nº 7111382565, doravante simplesmente denominada CONTRATADA:

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato de fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta deste Município conforme descrito na cláusula terceira, em observância com o disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para este novo período o preço passa a R\$ 12721,41 (doze mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) por mês de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 22 de setembro de 2021.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 30 de setembro de 2022.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

**JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**  
DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_